



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS

DECRETO Nº 3.604, DE 1º DE MARÇO DE 2011.

Altera os incisos II, III, IV, V e VI do art. 1º do Decreto nº 3.603/2011, que decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais, para o ano de 2011.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal nº 3.942/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterados os incisos II, III, IV, V e VI do art. 1º do Decreto nº 3.603, de 28 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I –

II – *Quarta-feira de cinzas, dia 09 de março, no turno da manhã, exceto nas Escolas Municipais, na Secretaria Municipal de Educação e no CEJA Erechim;*

III – *Revogado;*

IV – *Dia 28 de Outubro, Dia do Servidor Público;*

V – *Revogado;*

VI – *Revogado.*

.....” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1º de março de 2011.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 520 7000
99700-000 Erechim – RS